



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612/0001-50**



RELATÓRIO PASSIVO JUDICIAL - 2025

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório Técnico tem por finalidade apresentar, de forma integral, sistematizada e tecnicamente fundamentada, o panorama consolidado do passivo judicial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO, contemplando o levantamento quantitativo e qualitativo das demandas judiciais em tramitação, sua natureza jurídica, situação processual, classificação de risco, impactos financeiros diretos e indiretos, bem como as atividades institucionais desempenhadas pela Procuradoria Jurídica no exercício de suas atribuições legais.

A elaboração deste documento observa os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal, constituindo instrumento essencial para a adequada governança previdenciária e gestão atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, permitindo a identificação, mensuração e acompanhamento das contingências judiciais que possam impactar o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal.

Ademais, o presente relatório atende às exigências dos órgãos de controle interno e externo, especialmente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, contribuindo para a transparência da gestão previdenciária e para o fortalecimento dos mecanismos de controle institucional.

2. COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL DA PROCURADORIA JURÍDICA

A Procuradoria Jurídica do SISPREV-TO constitui órgão permanente responsável pela representação judicial e extrajudicial da Autarquia Previdenciária, exercendo função essencial à administração previdenciária e à defesa dos interesses institucionais do regime próprio de previdência social.

No exercício de suas atribuições institucionais, compete à Procuradoria Jurídica:

- representar o Instituto em processos judiciais perante a Justiça Estadual e a Justiça Federal, inclusive perante o Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612/0001-50**



- elaborar contestações, recursos, manifestações, contrarrazões, impugnações e demais peças processuais necessárias à adequada defesa dos interesses previdenciários e patrimoniais do Instituto;
- promover ações judiciais destinadas à recuperação de valores pagos indevidamente, à recomposição do erário previdenciário e à proteção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social;
- acompanhar o cumprimento de decisões judiciais, inclusive no que se refere à expedição e quitação de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs), adotando as medidas necessárias à correta execução orçamentária;
- emitir pareceres jurídicos em processos administrativos previdenciários, abrangendo concessão, revisão, cancelamento e adequação de benefícios, bem como análise de enquadramento em regras constitucionais e legais aplicáveis;
- emitir pareceres jurídicos e prestar assessoria técnica na área de licitações e contratos administrativos, incluindo análise de editais, minutas contratuais, termos aditivos, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogações contratuais, aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, garantindo a conformidade legal dos procedimentos e a mitigação de riscos jurídicos;
- assessorar juridicamente a Diretoria Executiva, o Conselho Administrativo, o Conselho Fiscal e os demais setores administrativos do Instituto, orientando decisões estratégicas e assegurando observância às normas constitucionais, legais e regulamentares;
- atuar preventivamente na mitigação de riscos jurídicos e financeiros, mediante análise técnica prévia de atos administrativos, estruturação de procedimentos internos e orientação normativa, visando à redução da judicialização e à preservação do patrimônio previdenciário.

A atuação da Procuradoria Jurídica possui caráter estratégico e preventivo, contribuindo diretamente para a preservação do patrimônio previdenciário e para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612/0001-50**



3. PANORAMA GERAL DO PASSIVO JUDICIAL

Atualmente, o SISPREV-TO possui o total de **320 processos judiciais**, distribuídos da seguinte forma:

- **211 processos em tramitação ativa**, representando o passivo judicial atual;
- **109 processos arquivados**, sem impacto financeiro atual direto.

Registra-se, ainda, que 2 processos encontram-se em tramitação perante a Justiça Federal, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6.

As demandas judiciais abrangem matérias previdenciárias diversas, incluindo revisão de benefícios, progressão funcional, extensão de jornada e ações de ressarcimento.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS DEMANDAS JUDICIAIS

As demandas judiciais encontram-se distribuídas conforme sua natureza:

TABELA CONSOLIDADA DAS DEMANDAS JUDICIAIS

Natureza da Demanda

	Quantidade
Progressão horizontal / Piso Nacional do Magistério	154
Revisão de aposentadoria	33
Mandado de Segurança – Aposentadoria Especial	1
Ações de cobrança propostas pelo SISPREV-TO	14
Extensão de jornada (25h/30h)	5
Ação de cobrança /reajuste salarial	2
Processos em tramitação na Justiça Federal – TRF6	2
Processos arquivados	109
TOTAL GERAL	320

Destaca-se que, dentre os processos relativos à progressão horizontal, **138 encontram-se suspensos em razão do Tema 1218 do Supremo Tribunal Federal**, que discute matéria com repercussão geral reconhecida.

A decisão a ser proferida no Tema 1218 terá efeito vinculante para os demais órgãos do Poder Judiciário, devendo ser observada por todos os tribunais e juízos de primeiro grau. Isso significa que, após o julgamento definitivo, os processos suspensos deverão ser retomados e decididos em conformidade com a tese fixada



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612/0001-50**



pelo STF, seja para reconhecer o direito à progressão horizontal, seja para afastá-lo, conforme o entendimento consolidado.

Do ponto de vista da gestão administrativa — especialmente para regimes próprios de previdência e entes municipais — a definição do Tema 1218 é estratégica, pois impacta diretamente o passivo judicial, a projeção atuarial e a previsibilidade orçamentária. Enquanto pendente de julgamento, a suspensão funciona como mecanismo de segurança jurídica e de contenção de riscos decisórios divergentes, embora represente, por outro lado, a postergação da solução definitiva das demandas individuais.

Assim, a existência de processos suspensos demonstra não apenas o volume significativo da controvérsia, mas também a dependência direta do desfecho do Tema 1218 para a estabilização jurídica e financeira da matéria.

5. ANÁLISE QUALITATIVA DO PASSIVO JUDICIAL

A análise técnica do passivo judicial revela que a maior concentração de demandas refere-se às ações relacionadas à progressão horizontal do magistério público municipal, as quais possuem potencial impacto financeiro relevante, especialmente considerando o elevado número de processos suspensos em razão de repercussão geral.

As demandas revisionais de aposentadoria constituem a segunda maior categoria do passivo judicial, envolvendo discussões acerca da base de cálculo dos proventos, da inclusão de determinadas vantagens remuneratórias e da correta aplicação das regras constitucionais de transição, além de ações relacionadas às aposentadorias por incapacidade permanente.

As ações propostas pelo próprio Instituto possuem natureza ressarcitória, visando à recomposição do patrimônio previdenciário em razão de pagamentos indevidos.

As demandas relacionadas à extensão de jornada versam sobre a pretensão de incorporação, aos proventos de aposentadoria, de parcelas remuneratórias decorrentes da ampliação temporária da carga horária, discutindo-se se tal majoração possui natureza permanente — apta a integrar o cargo efetivo — ou caráter transitório, incompatível com sua incorporação para fins previdenciários.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612/0001-50**



6. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO JUDICIAL

As demandas judiciais foram classificadas conforme seu potencial impacto financeiro e probabilidade de êxito:

Risco Alto

- Demandas relacionadas à progressão horizontal do magistério.

Risco Médio

- Demandas revisionais de aposentadoria.
- Demandas relativas à extensão de jornada.

Risco Baixo

- Ações de cobrança propostas pelo Instituto.

7. ANÁLISE DOS PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV)

Conforme dados da Central de Precatórios do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – CEPREC/TJMG, foram expedidos no exercício de 2025:

Precatórios:

- 9 precatórios no primeiro semestre, totalizando o valor de R\$ 783.316,62;
- 3 precatórios no segundo semestre, totalizando o valor de R\$ 258.396,13;
- **Valor total: R\$ 1.041.712,75**

Requisições de Pequeno Valor (RPV):

No mesmo exercício de 2025, foram quitadas Requisições de Pequeno Valor (RPV), conforme segue:

- 2 RPs no primeiro semestre, totalizando o valor de R\$ 4.430,55;
- 1 RPs no segundo semestre, no valor de R\$ 2.961,09;
- **Valor total: R\$ 7.391,64.**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612/0001-50**



8. CONCLUSÃO

De posse dos dados consolidados no presente Relatório de Passivo Judicial do **SISPREV-TO**, verifica-se que, após o período de maior incremento de demandas judiciais — especialmente aquelas relacionadas à progressão horizontal do magistério e à extensão de jornada (25h/30h) — observa-se atualmente um cenário de maior estabilização do contencioso previdenciário da autarquia.

Destaca-se que parcela significativa das ações relativas à progressão horizontal encontra-se suspensa em razão do julgamento do **Tema 1218 do Supremo Tribunal Federal**, circunstância que, embora postergue a solução definitiva das demandas individuais, contribui para a contenção momentânea de condenações e para a uniformização futura da jurisprudência. A depender da tese a ser fixada pelo STF, haverá impacto direto na consolidação ou mitigação do passivo judicial atualmente projetado.

Conforme demonstrado nas tabelas deste relatório, verifica-se maior previsibilidade no fluxo de pagamentos de Requisições de Pequeno Valor (RPV) e precatórios, permitindo planejamento financeiro mais adequado por parte da Diretoria Executiva. Ainda que existam ações judiciais ativas em número relevante — sobretudo nas matérias envolvendo piso do magistério, revisão de aposentadorias e extensão de jornada — observa-se que o crescimento de novas demandas encontra-se sob controle, em comparação com exercícios anteriores.

Esse cenário repercute positivamente na gestão atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, na medida em que reduz a volatilidade das provisões judiciais e permite maior segurança na projeção de desembolsos futuros. A estabilização do passivo judicial é elemento estratégico para a sustentabilidade do regime e para o equilíbrio financeiro e atuarial exigido constitucionalmente.

Cumpra registrar, ainda, que a Procuradoria do SISPREV-TO tem atuado de forma preventiva e estratégica, mediante:

- emissão de pareceres jurídicos orientativos à Administração;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612/0001-50**



- adoção das teses firmadas em temas de repercussão geral e precedentes vinculantes;
- reconhecimento administrativo de direitos quando juridicamente comprovados, evitando condenações acrescidas de encargos moratórios;
- atuação técnica na mitigação de riscos jurídicos e financeiros.

Essa postura contribui para a redução indireta do passivo, seja pela contenção de novas demandas, seja pela diminuição do impacto financeiro decorrente de juros, correção monetária e honorários sucumbenciais.

Por fim, ressalta-se que eventual decisão desfavorável no **Tema 1218 do STF** poderá produzir impacto financeiro relevante para o SISPREV-TO, especialmente quanto à repercussão em aposentadorias já concedidas e na inscrição de novos precatórios. Assim, o acompanhamento permanente das teses vinculantes e da evolução jurisprudencial permanece como medida essencial para a governança previdenciária e para a proteção da saúde financeira do Instituto.

Dessa forma, embora ainda exista passivo judicial significativo, é possível vislumbrar cenário de maior controle, racionalização e previsibilidade, resultado da atuação técnica da Procuradoria e do aprimoramento dos mecanismos de gestão institucional do SISPREV-TO.

Teófilo Otoni, 20 de janeiro de 2026.

LAURO BOHLER JÚNIOR
Assessor Jurídico SISPREV
Procurador Municipal – OAB/MG 79.483